CONCURSO VESTIBULAR 2016.1
EDITAL

A REITORA do Centro Universitário de João Pessoa – UNIPÊ faz saber, pelo presente EDITAL, que estão sendo abertas durante o período**, de 15 de setembro de 2015 a 11 de março de 2016, conforme calendário e quadro de vagas divulgados no portal Unipê,** as inscrições para o Concurso Vestibular de 2016.1 (Processo Seletivo), diretamente no Portal do UNIPÊ – **vestibular.unipe.br,** destinado a alunos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, nas modalidades adiante mencionadas.

Os atos de reconhecimento dos cursos desenvolvidos pelo UNIPÊ, o local de seus funcionamentos e o número de alunos por turma estão elencados no ANEXO I do presente Edital.

Ressalvadas as adaptações estruturais relativas à mobilidade física (a exemplo das rampas de acesso e dos elevadores), o Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ) não disponibiliza serviços e/ou profissionais para o atendimento de alunos com necessidades especiais.

Além dos requisitos adiante previstos, a inscrição no processo seletivo de que trata o presente Edital, bem como a matrícula nos Cursos de Graduação do UNIPÊ, dependem da prévia demonstração, pelo candidato, de estar em pleno gozo dos direitos políticos, na forma da legislação em vigor.

I- SELEÇÃO ATRAVÉS DAS NOTAS DO ENEM, OBTIDAS NAS PROVAS DE

- **REDAÇÃO**
- **LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS**
- **MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**
- **CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**
- **CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**

Poderão concorrer nessa modalidade os candidatos que tenham sido aprovados no ENEM entre os anos de 2009 e 2015, observando-se as seguintes condições:

1) o candidato deverá efetuar a inscrição por meio do preenchimento do Formulário Eletrônico de inscrição, disponibilizado no endereço eletrônico do UNIPÊ (**vestibular.unipe.br**). O candidato aprovado e classificado será convocado para efetuar a matrícula, devendo comparecer à Secretaria - Geral de Ensino – SEGEN – (Edifício do Espaço de Vivência Acadêmica, no Campus Universitário do UNIPÊ – BR 230, km 22 – João Pessoa – PB), **no prazo de 48 horas, contado a partir do momento da sua convocação, munido da documentação necessária para realização da matrícula (Anexo II – Documentos necessários para matrícula), que só será consolidada com o efetivo pagamento da 1ª parcela da semestralidade. O candidato deverá apresentar** o **BOLETIM INDIVIDUAL DE RESULTADOS** do Exame Nacional do Ensino Médio, expedido pelo INEP/MEC, à Secretaria - Geral de Ensino – SEGEN;

2) a não apresentação do **BOLETIM**, no prazo estabelecido, implicará a não efetivação da matrícula do candidato;
3) o candidato que optar pela seleção por meio da média das notas do ENEM terá o seu resultado divulgado por *e-mail*;
4) o candidato que optar pela seleção por meio da média das notas do ENEM **está dispensado de realizar as provas do Vestibular Presencial;**
5) os candidatos que optarem pela modalidade ENEM estarão dispensados da taxa de inscrição;
6) O candidato que optar pelo Processo Seletivo do ENEM será classificado de acordo com o quadro de vagas e o ponto de corte estabelecido para cada curso.

II- SELEÇÃO ATRAVÉS DAS NOTAS DA PROVA PRESENCIAL, OBTIDAS NAS PROVAS DE

- **REDAÇÃO**
- **LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS**
- **MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS**
- **CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS**
- **CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS**
- **LÍNGUA ESTRANGEIRA**

1) Após o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição pela internet, o candidato deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), cujo comprovante deverá ser apresentado pelo candidato no dia de aplicação das provas do processo seletivo. O valor da inscrição não será devolvido ao candidato, ressalvada, exclusivamente, a hipótese de cancelamento do Processo Seletivo.

2) As provas presenciais de que trata este item serão realizadas no Campus Universitário do UNIPÊ – BR 230, km 22 – Bairro de Água Fria – João Pessoa – PB.

DATAS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- Serão divulgados juntamente com o Quadro de Vagas.

III- ESCOLHA DO CURSO

1) O candidato deverá escolher o curso, o turno e o semestre de ingresso de acordo com o **QUADRO DE VAGAS,** divulgados no Portal do UNIPÊ – **vestibular.unipe.br**. Para cada data de prova, será divulgado um QUADRO DE VAGAS específico.
2) O candidato **classificado, mas não aprovado** (considerado como tal aquele que obteve nota superior ao ponto de corte, porém não alcançou pontuação suficiente para o curso almejado), poderá fazer uma reopção de curso ou turno, **conforme vagas disponíveis e desde que seja um curso da mesma área, no qual se inscreveu para o Vestibular**.
3) O pedido de reopção deverá ser feito diretamente na SEGEN, para emissão do parecer, através da Comissão Executiva do Concurso Vestibular (CECOVE), de acordo com a Resolução nº 45/CONSEPE de 16/10/2014 que emitirá **Parecer** de acordo com as vagas existentes, dentro de uma mesma opção de curso.
4) Não existindo vagas, conforme especificado no item anterior (3), os candidatos interessados terão que se submeter a um novo Processo Seletivo.

5) Dentre os cursos oferecidos pelo UNIPÊ, o candidato optará por um determinado turno, conforme a oferta (disponível no Portal do UNIPÊ – vestibular.unipe.br). Esta opção significa que a maior concentração de componente curricular de cada curso se dará no turno objeto da opção, reservando-se, entretanto, ao UNIPÊ o direito de reunir, em um só turno, turmas de alunos de turnos diferentes, bem como ofertar, em outro turno, disciplinas ou atividades complementares, atividades de clínicas, de laboratórios, de estágio supervisionado, de atividades práticas e quaisquer outras de natureza acadêmica, para atenderem a necessidade de ordem didático-pedagógica. Os estágios curriculares (em clínicas, hospitais, escolas, empresas, tribunais e outras instituições) forçosamente serão cumpridos fora do turno de opção do aluno. Assim, o candidato deverá inscrever-se somente no curso e turno em que possa conciliar o seu horário de trabalho com o de estudos, se for o caso.

6) O candidato que escolher o curso de **Educação Física** assume, com o ato de inscrição, total e absoluta responsabilidade sobre as suas condições físicas para cursar os componentes curriculares próprios da matriz curricular.

IV- PROVA PRESENCIAL

Constarão da prova presencial as áreas do conhecimento referidas no item II.

Para a Prova de Redação, serão oferecidos **dois** temas, dentre os quais o candidato optará por apenas **um** deles para a elaboração de sua redação. Na correção, serão avaliados os seguintes parâmetros:

a) mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas;
b) coerência com o tema;
c) respeito aos aspectos morfológicos e sintáticos;
d) apresentação (distribuição gráfica do texto, presença de título).

O candidato se submeterá às provas contendo as matérias constantes do referido item II, levando-se em consideração a distribuição dos **pesos**, de conformidade com a opção da sua área:

IV.1 ÁREA DE DOMÍNIO GERAL:

a) LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira) – 10 questões (peso 2);

b) LINGUA ESTRANGEIRA (Espanhol **e** Inglês) – 8 questões (peso 1);

c) REDAÇÃO (peso 2).

IV.2 ÁREAS ESPECÍFICAS:

IV.2.1 – HUMANAS

- CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS (Geografia, História, Atualidades e Filosofia/Sociologia) – 7 questões (peso 3).

- MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (Matemática/Raciocínio Lógico) – 7 questões (peso 1).

- CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Biologia, Física e Química) – 8 questões (peso 1).

IV.2.2 – EXATAS

- CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS (Geografia, História, Atualidades e Filosofia/Sociologia) – 7 questões (peso 1).

- MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (Matemática/Raciocínio Lógico) – 7 questões (peso 3).

- CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Biologia, Física e Química) – 8 questões (peso 1).

IV.2.3 – SAÚDE

- CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS (Geografia, História, Atualidades e Filosofia/Sociologia) – 7 questões (peso 1).

- MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS (Matemática/Raciocínio Lógico) – 7 questões (peso 1).

- CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS (Biologia, Física e Química) – 8 questões (peso 3).

V – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO

1) O candidato deverá apresentar-se ao local de realização do Vestibular com antecedência de 1 (uma) hora, munido de

- documento original do Registro de Identidade Civil ou outro documento original oficial com foto, em condições de leitura e conferência;

2) o acesso às salas de aula deverá ocorrer antes do início da prova;

3) é proibido usar, na sala de provas, quaisquer equipamentos de comunicação e/ou de cálculo. O telefone celular deverá estar desligado. O descumprimento desta exigência implicará a desclassificação do candidato;

4) em relação ao preenchimento das respostas das provas objetivas e da prova de redação,

- as questões objetivas apresentam 5 (cinco) opções, sendo apenas 1 (uma) a correta;
- o candidato só poderá sair definitivamente da sala de provas 1 (uma) hora após o seu início;
- a saída definitiva do candidato da sala de provas, antes do tempo estabelecido acima, implicará a sua desclassificação do concurso;
- a inscrição pode ser feita até às 18h do dia anterior à realização das provas;
- o pagamento da taxa de inscrição poderá ser realizado até às 23h59min do dia anterior à realização das provas, não havendo probabilidade de reembolso, no caso da desistência ou não comparecimento para realização das provas.

VI – CLASSIFICAÇÃO

1) A classificação dos candidatos será realizada obedecendo-se à ordem decrescente da **MÉDIA PONDERADA DAS NOTAS, DE CONFORMIDADE COM OS PESOS INDICADOS NAS NORMAS CONSTANTES NOS ITENS IV.2 E SUBSEQUENTES**, obtida por cada um dos candidatos, de acordo com a área.
2) Será eliminado deste processo seletivo o candidato com a **nota zero** na redação.
3) A Instituição estabelecerá **ponto de corte** para selecionar os candidatos aprovados.
4) Cada curso terá o seu ponto de corte específico.
5) A lista dos candidatos classificados será divulgada pelo UNIPÊ.
6) **Será eliminado deste processo o candidato que não tenha efetivado o pagamento da taxa de inscrição até às 23h59min do dia anterior à sua realização.**
7) **Não haverá revisão de prova.**

VII – MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados e classificados deverá ser realizada em até 48 horas após a divulgação do resultado, na Secretaria-Geral de Ensino – SEGEN (Espaço de Vivência Acadêmica – Campus Universitário do UNIPÊ – BR 230, km 22 – João Pessoa – PB), no horário **das 8h às 19h**, com a apresentação do **comprovante do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente** e dos demais documentos exigidos, constantes do Portal do UNIPÊ – **www.unipe.br**, bem como comprovante de pagamento da 1º parcela da semestralidade. A apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio constitui requisito indispensável para a participação no presente processo seletivo, admitindo-se a inscrição de candidatos que irão concluir o 3º ano do Ensino Médio até o final do ano de 2015, os quais deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração emitida pela direção da escola em que estuda, atestando esta condição (conclusão do ensino médio até dezembro/2015), sob pena de indeferimento da matrícula. É vedado o trancamento de matrícula do aluno no primeiro semestre de ingresso no Unipê.

VIII – ABERTURA DE TURMA

A Instituição reserva-se o direito de abrir as turmas **apenas se** houver mais de 35 (trinta e cinco) alunos matriculados. Os aprovados para turmas não formadas poderão, a critério de cada um deles, ser remanejados para outros cursos com vagas disponíveis.

João Pessoa, 15 de setembro de 2015.

Profª. Ana Flávia Pereira Medeiros da Fonseca
REITORA

ANEXO I

	CURSO	ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS	LOCAL DE FUNCIONAMENTO
1	**Administração**	Reconhecido pelo DECRETO FEDERAL Nº 79.020, de 23/12/1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 27/12/1976.	BLOCO A
2	**Arquitetura e Urbanismo**	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 315, de 27/01/2005, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 28/01/2005.	BLOCO P
3	**Ciências Contábeis**	Reconhecido pela PORTARIA MINISTERIAL nº 607, de 13/12/1988, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 15/12/1988.	BLOCO A
4	**Ciência da Computação**	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 1.998, de 11/09/2001, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 12/09/2001.	EVA
5	**Design de Moda**	Reconhecido pelo DECRETO FEDERAL Nº 118, de 27/06/12, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 28/06/12.	BLOCO S
6	**Direito**	Reconhecido pelo DECRETO FEDERAL nº 79.020, de 23/12/1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 27/12/1976.	BLOCO C
7	**Educação Física-Licenciatura**	Reconhecido pelo DECRETO FEDERAL nº 79.020, de 23/12/1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 27/12/1976.	BLOCO B
8	**Educação Física-Bacharelado**	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 216, de 31/10/2012, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 06/11/2012.	BLOCO B
9	**Engenharia Civil**	Autorizado através da Resolução do CONSEPE n° 43 A, de 19 de outubro de 2011.	BLOCO E
10	**Enfermagem**	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 134, de 27/07/2012, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO nº 146 em 30/07/2012	EVA
11	**Fisioterapia**	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 2.002, de 11/09/2001, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 12/09/2001.	BLOCO M
12	**Fonoaudiologia**	Reconhecido pela Portaria do MEC nº 226, de 25/01/2002, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 29/01/2002	BLOCO O
13	**Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental**	Autorizado pela Resolução do CONSEPE nº 16 A/2012, de 14/09/2012	BLOCO A
14	**Gestão da Tecnologia da Informação**	Reconhecido pela PORTARIA MINISTERIAL nº 213, de 17/05/2013, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO de nº 96 em 21/05/2013.	EVA
15	**Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos**	Autorizado pela Resolução do CONSEPE nº 16 B/2012, de 14/09/2012	BLOCO A
16	**Curso Superior de Tecnologia em Gestão Financeira**	Autorizado pela Resolução do CONSEPE nº 16 C/2012, de 14/09/2012	BLOCO A
17	**Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública**	Autorizado pela Resolução do CONSEPE nº 16 D/2012, de 14/09/2012	BLOCO A
18	**Curso Superior de Tecnologia em Logística**	Autorizado pela Resolução do CONSEPE nº 16 E/2012, de 14/09/2012	BLOCO A
19	**Curso Superior de Tecnologia em Marketing**	Autorizado pela Resolução do CONSEPE nº 16 F/2012, de 14/09/2012	BLOCO A
20	**Odontologia**	Reconhecido pelo DECRETO FEDERAL Nº 470, de 22/11/2011, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 22/11/2011.	BLOCO T
21	**Psicologia**	Reconhecido pelo DECRETO FEDERAL nº 79.020, de 23/12/1976, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO em 27/12/1976	BLOCO Q
22	**Redes de Computadores**	Reconhecido pela PORTARIA MINISTERIAL nº 431, de 29/07/2014, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO de nº 145 em 31/07/2014.	EVA
23	**Sistemas para Internet**	Reconhecido pela PORTARIA MINISTERIAL nº 213, de 17/05/2013, publicado no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO de nº 96 em 21/05/2013.	EVA

Observação: Fica estabelecido o número máximo de 60 alunos por sala de aula nos cursos oferecidos no Unipê.

ANEXO II

Ingresso pelo ENEM ou VESTIBULAR TRADICIONAL

1. Certificado de Conclusão do ensino médio (apresentar original e cópia);

2. Histórico Escolar do ensino médio (apresentar original e cópia);

3. Carteira de Identidade (apresentar original e cópia);

4. Cadastro de Pessoa Física – CPF (apresentar original e cópia);

5. Certidão de Nascimento, Casamento, Separação Judicial ou Divórcio (apresentar original e cópia);

6. Título de Eleitor (apresentar original e cópia);

7. Comprovante de Quitação com a Justiça Eleitoral (apresentar original e cópia);

8. Comprovante de Residência (apresentar original e cópia);

9. Comprovante de quitação com o Serviço Militar – para homens (apresentar original e cópia);

Caso o aluno seja menor de idade ou o responsável financeiro seja um terceiro, o que mais é necessário?

1. Carteira de Identidade do responsável financeiro (apresentar original e cópia);

2. Cadastro de Pessoa Física – CPF do responsável financeiro (apresentar original e cópia);

3. O responsável em questão deve estar presente no ato da matrícula para assinatura do contrato de prestação de serviços.

Observação importante:
- É de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação de todos os documentos solicitados. O não cumprimento desta exigência implicará o INDEFERIMENTO do pedido de matrícula.